Geraldo Souza
Eduardo Coutinho
Francisco Viana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 382

-Concede título de cidadão Pedroleopoldense.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica concedido ao Coronel Leotonio Batista de Freitas, o titulo de Cidadão Pedroleopoldense, pelos seus inestimáveis serviços prestados a Comunidade;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1 967.x

César Julião de Celes
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Secretário